



Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50

FONE (17) 3643-1132

camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br camarasantarita@hotmail.com

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Pública na Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Artigo 2º - Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste:

I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;

II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III - orientar aos cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IV - fornecer informações e orientar aos cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;

VII - elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora.